



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 850 de 21 de junho de 2022.

LEIS

Lei nº 1.711, de 15 de junho de 2022.

“Altera o Anexo I da lei nº 1.698/22 que dispõe sobre a oficialização do Hino Municipal de Lajinha e dá outras providências.”

João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 1.698/22 passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Lei.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2022.

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614

Assinado de forma digital por
JOAO ROSENDO AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2022.06.15 16:14:39 -03'00'

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

HINO DO MUNICIPIO DE LAJINHA – MG

LETRA: Jânio Vilas Boas Ramos

MÚSICA: Jânio Vilas Boas Ramos

ARRANJOS E ORQUESTRAÇÃO: Subtenente PM – João Anastácio da Silva Neto

Oh Lajinha sublime onde o sol.
Com mais luz nas manhãs resplandece
Tens o brio de um povo que sempre,
Com amor o teu nome engradece.
Fortaleza do meu sol nascente,
Construtora dos meus ideais,
Eis que amor em meu peito por ti,
Não se esvai, não se extingue jamais!

Refrão:

Oh Lajinha adorada!
Sempre amada hás se ser!
Nesta Pátria que floresce,
A tua glória sempre cresce,
Com o Brasil hás de vencer!
“Glória Partis, Glória Omnis” será
Sempre o teu lema
E o teu povo da luta não fugirá
Vencerás, vencerás, vencerás.
Tens a graça de um céu mais azul
E dos teus campos sempre em labor;
Tuas lindas cascatas murmuram
A mais linda canção de amor;
Nas pastagens de grande valor
Na beleza dos teus cafezais,
Representas assim orgulhosa,
Um pedaço de Minas Gerais!

Refrão:

Oh Lajinha adorada!

Sempre amada hás se ser!

Nesta Pátria que floresce,
A tua glória sempre cresce,
Com o Brasil hás de vencer!
“Glória Partis, Glória Omnis” será Sempre o teu lema
E o teu povo da luta não fugirá
Vencerás, vencerás, vencerás.
No teu céu estrelado há mais luz,
Como é belo também teu luar,
“Princesinha do Leste” que seduz,
O teu povo contigo a sonhar.
Pequenina, porém, muito nobre
Está terra de penhor varonil,
Que se orgulha, além de mineira
De ser chão deste grande Brasil.

Refrão:

Oh Lajinha adorada!
Sempre amada hás se ser!
Nesta Pátria que floresce,
A tua glória sempre cresce,
Com o Brasil hás de vencer!
“Glória Partis, Glória Omnis” será
Sempre o teu lema
E o teu povo da luta não fugirá
Vencerás, vencerás, vencerás.
Tens erguido, fiel, altaneiro,
O mais alto dos montes teus,
Sentinela que ao alto se inclina,
Mas se curva diante de Deus.
Empunhando a tua bandeira,
Entoando esta tua canção,
Oh! Lajinha terra dos sonhos meus
Dou-te a vida e o meu coração

Refrão:

Oh Lajinha adorada!
Sempre amada hás se ser!
Nesta Pátria que floresce,
A tua glória sempre cresce,
Com o Brasil hás de vencer!
“Glória Partis, Glória Omnis” será
Sempre o teu lema
E o teu povo da luta não fugirá
Vencerás, vencerás, vencerás.

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:028941
63614

Assinado de forma digital por JOAO
ROSENDO AMBROSIO DE
MEDEIROS:02894163614
Dados: 2022.06.15 16:15:09 -03'00'

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 100/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº 002/2022, para seleção e contratação de especialista em exames de ultrassonografia. O credenciamento e a entrega dos

Editado pela Secretaria de Administração – diário@lajinha.mg.gov.br

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 850 de 21 de junho de 2022.

=====
envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será a partir da publicação deste até as 11h00min do dia 18/07/2022, com recebimento do referido credenciamento neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, **Geli Eber da Silva – Presidente da CPL**, em 21 de junho de 2022.
=====